

# Projeto de Modelagem de Processos

## “Aposentar servidor municipal por invalidez”

**Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos**

SMFP/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP

**Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada**

SMFP/SUBGGC

Julho/2023

## Sumário

### 1. Dados gerais do projeto de modelagem

### 2. Fases do projeto de modelagem

2.1 Planejamento da demanda de modelagem – Termo de Abertura do Projeto

2.2 Identificação dos Macroprocessos

2.3 Situação Atual – Mapeamento do processo de negócio

2.4 Identificação dos problemas e oportunidades

2.5 Elaboração da proposta de redesenho do processo

2.6 Definição dos indicadores de desempenho

2.7 Elaboração do Plano de Ação

### ANEXO I

### ANEXO II

## 1. Dados gerais do projeto de modelagem

### A. Número de Processos de Negócio mapeados:

- Processo de negócio (AS IS e TO BE):
  - Aposentar servidor municipal por invalidez PCRJ
  
- 3 subprocessos de negócio na Situação Atual (AS IS)
  - Concluir avaliação médico pericial de Aposentadoria por Invalidez
  - Conceder Aposentadoria por Invalidez
  - Homologar Aposentadoria por Invalidez
  
- 3 subprocessos de negócio na Situação Futura (TO BE)
  - Concluir avaliação médico pericial de Aposentadoria por Invalidez
  - Conceder Aposentadoria por Invalidez
  - Homologar Aposentadoria por Invalidez

### B. Quantidade de Reuniões:

16 reuniões de 08/03/2023 a 06/09/2023.

Reunião de validação realizada em 17/10/2023.

### C. Participantes do Projeto de Modelagem:

#### Patrocinadora do projeto:

- Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada:  
Roberta de Oliveira Guimarães (FP/SUBGGC)

#### Dono do processo de negócio:

- Carlos Renato de Oliveira (FP/SUBGGC/CGRH/CTPM)

#### Equipe SMFP/SUBPAR/EGP-Rio:

- Michelle Engelhardt
- Renata Rezende

#### Equipe SMFP/SUBGGC:

- Anderson Ferraz Carneiro (FP/SUBGGC/CGRH)
- Carlos Renato de Oliveira (FP/SUBGGC/CGRH/CTPM)
- Sandra Regina (FP/SUBGGC/CGRH/CTPM)
- Raphael Siqueira (FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH)

- Lysbeth Libonati (FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA)

**Equipe PREVI-Rio:**

- José Augusto Freitas (PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP)

**D. Histórico do projeto:**

Considerando o disposto no Decreto Rio nº 41.904/2016 e no despacho do Prefeito, publicado no Diário Oficial do dia 11 de abril de 2023 e na Resolução SMFP Nº 3339/2023, foi estabelecida a seguinte meta interna: “Aumentar para 80% o percentual de processos de Aposentadoria por Invalidez com resposta em até 10 dias, considerando processos com entrada a partir de maio/2023”.

Dentro deste escopo, a subsecretária da Subsecretaria de Gente e Gestão, Roberta Guimarães, juntamente com a equipe técnica, indicaram a necessidade de mapear processos de aposentadoria por invalidez. O projeto foi iniciado em 08/03/2023 em reunião de alinhamento inicial entre a Coordenadoria de Modelagem de Processos e representantes da SUBGGC.

O primeiro passo foi a identificação dos subprocessos que compõem o processo ‘Conceder Aposentadoria por Invalidez’.

- Concluir avaliação médico pericial de Aposentadoria por Invalidez
- Conceder Aposentadoria por Invalidez
- Homologar Aposentadoria por Invalidez

Foi definido que a solicitante e patrocinadora do projeto é a Subsecretária Roberta Guimarães, o dono do processo é o Coordenador Técnico da Coordenadoria Técnica de Perícias Médias, Carlos Renato Oliveira.

O Termo de Abertura do Projeto (TAP) foi enviado por meio do OFÍCIO Nº SMF-OFI-2023/03996 para a CTMP (Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos) em 30/05/2023, no Processo.rio, e oficializou a demanda do projeto.

Como premissa foi considerada a mencionada no TAP: “- as atividades planejadas pela CTPM para serem executados de modo a atender as alterações do Emenda Constitucional 103 para a verificação da manutenção das condições de saúde que ensejaram a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor; - Processo.Rio”.

Além do mapeamento da situação atual e situação futura, foram levantadas oportunidades de melhoria e sugestões para a situação futura do processo de negócio.

Em 17/10/2023, o projeto foi apresentado e validado pela Subsecretária da SUBGGC e pelo Coordenador da CGRH, em reunião na SUBPAR, participando também a equipe da SUBGGC e da SUBPAR/EGP-Rio.

### E. Objetivos:

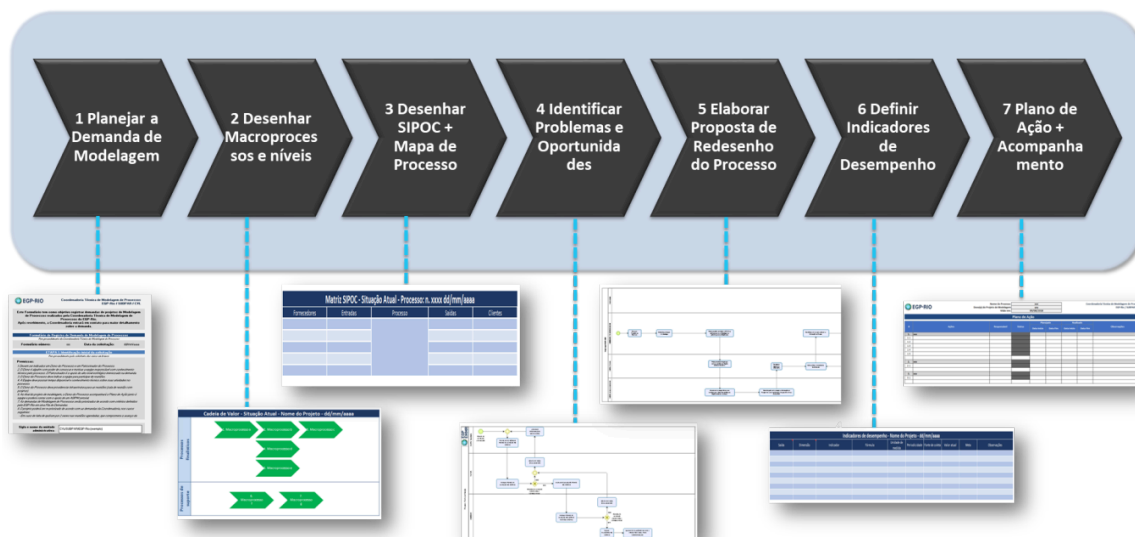
O projeto de modelagem de processos proporciona diversos benefícios para o Órgão como, por exemplo, auxiliar a entender como um processo de negócio é realizado por todos os agentes, promover a Gestão do Conhecimento, apoiar a Gestão de Competências e auxiliar na definição de indicadores.

Para este projeto os objetivos são:

- Contribuir com a melhoria do tempo de resposta (em 2021: 68% dos processos respondidos em 10 dias. Em 2022: 75% dos processos em 10 dias.)
- Documentar processos de negócio para Gestão do Conhecimento
- Melhorar processos de negócio da aposentadoria por invalidez e também da reversão de aposentadoria por invalidez

O conteúdo técnico dos processos de negócio mapeados e redesenhados, assim como a decisão de implantação do redesenho, são responsabilidade do órgão solicitante do projeto de modelagem de processos, enquanto a metodologia de modelagem de processos fica a cargo do EGP-Rio.

## 2. Fases do projeto de modelagem



A metodologia completa utilizada pela Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos para executar um projeto de modelagem de processos de negócio estrutura-se em sete fases principais, executadas em conjunto com o Órgão solicitante:

- 1- Planejamento da demanda de modelagem
- 2- Identificação dos macroprocessos e níveis
- 3- Desenho do mapa do processo
- 4- Identificação dos problemas e oportunidades
- 5- Elaboração da proposta de redesenho do processo
- 6- Definição dos indicadores de desempenho
- 7- Elaboração do Plano de Ação

Para este projeto, foram realizadas as fases de planejamento da demanda, desenho dos processos na situação atual, levantamento de oportunidades de melhoria, redesenho dos processos para a situação futura, elaboração de Plano de Ação e estabelecimento de Indicadores de Desempenho.

## **2.1 Planejamento da demanda de modelagem**

Quando procurada para auxiliar no mapeamento de algum processo de negócio, a Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos realiza uma reunião prévia para entender a demanda do órgão e, após isso, utiliza um formulário para que o pedido e as premissas do projeto estejam registrados de forma estruturada.

### **2.1.1 Termo de abertura do projeto**

Na data de 30/05/2023, foi enviado o OFÍCIO Nº SMF-OFI-2023/03996 por meio do Processo.rio, em que a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada solicita à Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos o apoio para mapear parte dos processos, conforme descrito no Termo de Abertura do Projeto anexado ao ofício, figura abaixo.

**EGP-RIO**

**TERMO DE ABERTURA DO PROJETO DE MODELAGEM DE PROCESSOS**

**FUNÇÃO:** Registrar demandas de projetos de Modelagem de Processos a serem realizados pela Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos do EGP-Rio (SMFP/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP), definir de forma clara os limites do projeto e, o mais importante, gerar o comprometimento e a formalização de sua aceitação pela alta administração da organização.  
**QUANDO DEVE SER FEITO:** Sempre que se começa um novo projeto de Modelagem de Processos, na fase de planejamento.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO DE MODELAGEM DE PROCESSOS**

**NOME DO PROJETO** Aposentadoria por Invalidez (incluindo a reversão da aposentadoria por invalidez)

**DADOS DO ÓRGÃO PARCEIRO**

<b>PATROCINADOR DO PROJETO</b>	Roberta Guimarães (Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada)
<b>DONO DO PROCESSO</b>	Carlos Renato Pinto de Oliveira (Coordenador CTPM)
<b>FACILITADOR (OPCIONAL)</b>	Mariana Toledo (Assessora SubGGC)
<b>SIGLA DA LOTAÇÃO SOLICITANTE (COMPLETA)</b>	FP/SUBGGC

**2. COMO FUNCIONA O PROJETO DE MODELAGEM DE PROCESSOS**

- O projeto será desenvolvido em reuniões conjuntas entre o Órgão solicitante, responsável pelas informações técnicas e a Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos (CTMP).
- Devem ser indicados um Patrocinador do Projeto de Modelagem e um Dono do Processo de Negócio.  
O Patrocinador é o representante do alto nível estratégico interessado na demanda e responsável por validar o projeto.  
O Dono é o responsável pela entrega do processo de negócio analisado e com poder de convocar e motivar a equipe responsável com conhecimento técnico do processo.  
Cabe ao Dono do processo:  
Indicar a equipe para participar de reuniões. A Equipe deve possuir tempo disponível para o projeto de modelagem e conhecimento técnico sobre suas atividades no processo e preferencialmente ser a mesma durante todo o projeto;  
Providenciar infraestrutura para as reuniões presenciais (sala de reunião com projetor, Bizagi, Excel e PowerPoint instalado) e, se necessário, transporte da equipe do EGP-Rio para o órgão, quando externo ao CASS;  
Manter o Patrocinador a par do projeto e solicitar validação de premissas e redesenho com ele;  
Acompanhar o Plano de Ação junto à equipe do órgão;  
Informar à CTMP sobre o andamento e conclusão das ações planejadas no projeto.  
Cabe ao Patrocinador do projeto responder comunicação oficial enviada pela CTMP de formalização do início, anexando este formulário preenchido e de validação/encerramento do projeto.
- A equipe do órgão participante do projeto de Modelagem possui responsabilidade sobre as informações técnicas fornecidas para o projeto.
- As informações referentes ao projeto são transparentes e podem ser publicadas, conforme a Lei 12.527, de 18/11/2011 e o Decreto Rio nº 45.385, de 23/11/2018.
- As demandas de Modelagem de Processos poderão ser priorizadas pelo EGP-Rio, se necessário.
- O projeto poderá ser re-priorizado de acordo com as demandas da Coordenadoria, como nos casos de repetidas faltas de quórum que comprometam o avanço da modelagem e pendências, como validações atrasadas, por parte do órgão.
- Outras premissas podem ser levantadas caso a caso.

**3. JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE MODELAGEM DE PROCESSOS**

*A aposentadoria por invalidez é um direito do servidor que esteja em licença médica por 24 (vinte e quatro) meses, com base no art. 71, da Lei 94/79. A solicitação é feita para a Coordenadoria Médica de Perícias Médicas por processo. O servidor passará por junta médica para avaliação da solicitação. Há exceção para doenças especificadas em Lei, que podem ser avaliadas a qualquer momento em que se instale a invalidez, sem necessidade de estar primeiro de licença. De abril a dezembro de 2022 foram recebidos 264 processos, sendo que 75% foram respondidos em até 10 dias úteis. Além disso há a recomendação do Tribunal de Contas de que a PCRJ avalie a possibilidade de regulamentar redação dada pela EC nº 103/2019, para verificação da manutenção das condições de saúde que ensejaram a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor. Apesar de não ser um volume tão expressivo em comparação com outros serviços da CTPM, os processos relacionados a aposentadoria por invalidez ainda estão sendo abertos em processos físicos. Além disso, soma-se a este contexto da aposentadoria por invalidez, processos de reversão da aposentadoria por invalidez e também pedidos de reintegração do servidor. Assim, faz-se necessário revisar e ajustar procedimentos uma vez que servidores são essenciais para o funcionamento da PCRJ e que a aposentadoria por invalidez de alguns gera a necessidade de convocação de novos servidores e impactos financeiros para o município.*

**4. OBJETIVO DO PROJETO DE MODELAGEM DE PROCESSOS**

*Contribuir com a melhoria do tempo de resposta (Em 2021: 68% dos processos respondidos em 10 dias. Em 2022: 75% dos processos em 10 dias.)  
Documentar processos de negócio para Gestão do Conhecimento  
Melhorar processos de negócio da aposentadoria por invalidez e também da reversão de aposentadoria por invalidez.*

**5. PREMISSAS PARA O PROJETO DE MODELAGEM DE PROCESSOS**

*Considerar para o redesenho:  
- as atividades planejadas pela CTPM para serem executadas de modo a atender as alterações da Emenda Constitucional 103 para a verificação da manutenção das condições de saúde que ensejaram a aposentadoria por incapacidade permanente do servidor;  
- Processo.rio;*

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

*Alinhada ao Projeto Gente no Setor Público da Iniciativa Gente do Plano Estratégico 2021 - 2024, visando estratégias para modernização e adaptação da gestão de pessoas no município, uma vez que servidores são imprescindíveis para o funcionamento da PCRJ e contribuem para transformar e fortalecer os serviços públicos entregues aos cidadãos e cidadãs.*

**7. CRONOGRAMA DE MARCOS E PRINCIPAIS ATIVIDADES**

 Duração Estimada do Projeto (em meses): 

DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	RESPONSÁVEL
Planejamento do Projeto (inclui reunião inicial)	08/03/2023	08/03/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Desenhar situação atual	15/03/2023	28/04/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Levantar oportunidades de melhoria	03/05/2023	17/05/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Levantar indicadores	24/05/2023	24/05/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Enviar TAP pelo Processo.rio	19/05/2023	19/05/2023	Órgão Parceiro
Desenhar situação futura	24/05/2023	07/06/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Estabelecer Plano de Ação	14/06/2023	21/06/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Validar com patrocinador(a)	07/07/2023	07/07/2023	Órgão Parceiro
Enviar Relatório do Projeto pelo Processo.rio	14/07/2023	14/07/2023	SUBPAR/EGP-RIO/CTMP
Validar Relatório do Projeto pelo Processo.rio	14/07/2023	28/07/2023	Órgão Parceiro

**8. EQUIPE DO ÓRGÃO PARCEIRO**

NOME	E-MAIL	LOTAÇÃO
Mariana Toledo	<a href="mailto:marianatoledo.pcrj@gmail.com">marianatoledo.pcrj@gmail.com</a>	SubGGC
Sonia Andrade	<a href="mailto:smrandra@yahoo.com.br">smrandra@yahoo.com.br</a>	CTPM / SubGGC
Carlos Renato Pinto de Oliveira	<a href="mailto:carlos.renato@rio.rj.gov.br">carlos.renato@rio.rj.gov.br</a>	CTPM/ SubGGC
Lysbeth Libonati	<a href="mailto:lysbeth.libonati@rio.rj.gov.br">lysbeth.libonati@rio.rj.gov.br</a>	CTNRH / SubGGC

**9. INDICADORES**

Número de atendimentos Grupo Aposentadoria- Fonte: Sistema Ergon Perícias\*

1.504 (2019)

872 (2020)

1.444 (2021 - até outubro)

\*atendimentos registrados no Sistema Ergon Perícias no grupo Aposentadoria - LPA, subgrupo Junta Médica e Processos siglas: JUNTA APOSENT e REV PROVENTOS

Entrada de processos e prazo de resposta - Fonte SICOP

68% dos processos respondidos em 10 dias (2021)

75% dos processos em 10 dias (2022)

## 2.2 Identificação dos Macroprocessos

A definição dos macroprocessos consiste no levantamento dos processos necessários para gerar ou entregar produtos ou serviços ao seu cliente final. Eles permitem uma melhor visualização do valor ou benefício agregados nos processos e podem ser utilizados na definição dos resultados e indicadores das organizações. A partir disso, pode-se desdobrar melhor o funcionamento da organização em processos e subprocessos, facilitando o alinhamento entre a estratégia e as atividades efetivamente realizadas.

Neste projeto, foram identificados os subprocessos que compõem o processo 'Aposentar servidor municipal por invalidez'. As imagens constam no ANEXO II.

## 2.3 Situação Atual – Mapeamento do processo de negócio

A Situação Atual reflete a forma como um processo de negócio é realizado atualmente. Com base neste documento, é possível facilitar o levantamento de oportunidades de melhoria.

O mapeamento dos processos de negócio selecionados foi realizado com a linguagem *Business Process Management Notation* – BPMN, que é uma notação eficiente para visualizar o processo como um todo, facilitando a identificação de problemas e soluções.

Todas as imagens dos fluxos constam no ANEXO II.



## 2.4 Identificação dos problemas e oportunidades

Após o mapeamento da situação atual, é possível reconhecer as oportunidades de melhorias do processo de negócio e visualizar os problemas, pensando em suas causas e nas possíveis soluções.

Abaixo está a tabela com os principais pontos levantados:

Problemas e oportunidades - Causa raiz			
Efeito/Problema	Causa raiz	Sugestão de Melhoria	Afeta redesenho ? (S/N)
Após aposentado por invalidez, servidor diz não ter sido informado que poderia ser aposentado por invalidez	Servidor assina documento tomando ciência sobre essa possibilidade no dia da junta de aposentadoria por invalidez, mas talvez não entenda o que assinou  Servidor desconhece o processo	Reforçar informação que servidor poderá ter alta da licença, ser readaptado ou ser aposentado por invalidez: - médico informa no momento da perícia anterior à junta de aposentadoria por invalidez - por e-mail automático próximo aos 24 meses de licença - por e-mail automático para o RH Setorial contatar o servidor e informar	N

<p>Muitas reclamações e demanda judicial recorrendo sobre a aposentadoria por invalidez:</p> <p>- Após aposentado por invalidez, servidor diz não ter sido informado sobre o valor a receber de aposentadoria.</p> <p>- PCRJ paga mais do que devido até a fixação dos proventos por problemas nos cálculos. Após proventos fixados, o servidor passa a receber menos e ainda precisa devolver o dinheiro recebido a mais nos primeiros meses.</p>	<p>- Não há forma padrão de consulta sobre valor a ser recebido pelo servidor em uma possível aposentadoria por invalidez</p> <p>- RHs fazem cálculos na mão para saber o valor a ser recebido</p> <p>- A informação depende de pró-atividade do servidor de procurar o RH Setorial.</p> <p>- Ainda quando informado, há casos de não conseguir informar com certeza o valor final. Existe um sistema que faz o cálculo, mas ele não contempla todas as possibilidades (não faz o cálculo do teto regime geral-INSS e também não considera regras da EC 103/19)</p> <p>- Em certos casos o tempo de contribuição era averbado sem os valores (de julho de 94 para frente) e isso prejudica no cálculo quando é feito por média.</p> <p>- Outra possibilidade é o Tribunal de Contas pedir alteração do cálculo.</p> <p>- Falta contribuição para o PREVI-RIO por período de licença. PREVI eventualmente concede o nada consta, porém RH percebe que faltam meses/anos de contribuição</p>	<p>- Oportunidade de padronizar ciência dos termos de aposentadoria feitos pelo RH. Chamar servidor para assinar termo de ciência e explicar sobre proventos.</p> <p>- Informar servidor que a fixação dos proventos pode alterar o valor (valor transitório até a fixação)</p> <p><b>- Arrumar o sistema (ERGON) para considerar o (1) teto do INSS, (2) avaliar possibilidade de incluir regras da EC 103/19 e (3) colocar um salário mínimo nos períodos que constam sem valores (no caso de averbação), até o servidor trazer a informação correta (fazer regulamentação para isso - resolução conjunta)</b></p> <p>- As averbações já trazem a certidão de tempo com o anexo dos salários. Reforçar com os RHs que não é permitido averbar sem as informações de contribuição</p>	<p>S</p>
<p>Servidor considerado parcialmente capaz ao solicitar a reversão da aposentadoria, reintegração ou ao passar pela avaliação periódica para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria (LC 103), não pode voltar ao trabalho (aposentadoria por invalidez não pode ser revertida em readaptação).</p>	<p>O caput do artigo 52 da Lei nº 94, de 1979, só cita a aposentadoria se julgado incapaz. Não há a possibilidade do servidor ser considerado "parcialmente capaz"</p>	<p>1) Alterar, por Projeto de Lei Complementar, o caput do artigo 52 da Lei nº 94, de 1979: para passar a vigorar com a redação: "Art. 52 O funcionário reintegrado será submetido a inspeção médica. § 1º - Se considerado totalmente incapaz será aposentado por invalidez. § 2º - Se considerado parcialmente capaz será readaptado nos moldes do Art. 86. (já proposto)</p> <p>2) Ajustar nomenclaturas de acordo com EC 103/2019: ao solicitar a reversão da aposentadoria, reintegração ou passar pela avaliação periódica para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria (EC 103/2019) se: -parcialmente capaz - readaptação -totalmente capaz - reassume o cargo -incapacidade permanente (totalmente incapaz) - aposentadoria por invalidez</p>	<p>N</p>

		(ainda não proposto - a definir)	
		3) Criar código no Ergon e para identificar os readaptados provenientes de reversão ou reintegração.	
A avaliação legal de todas as leis que dizem respeito à aposentadoria por invalidez é feita pelos médicos da gerência da perícia. Além de não ser competência do médico, atrasa todo o processo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Médicos não possuem total acesso ao Ergon.</li> <li>- Atualmente somente dois médicos sabem fazer este enquadramento (um deles se aposenta em 2024).</li> <li>- O quadro de médicos é reduzido e não é possível tirá-los do atendimento para aprender a fazer esta parte.</li> </ul>	RH pode assumir a competência de fazer o enquadramento legal completo. Perícia falaria somente se é ou não doença grave.	S
Hoje, grande parte do processo é realizado por processo físico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- É necessário enviar para o TCM em papel</li> <li>- O laudo com CID, que é enviado ao TCM é em papel</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar com TCM se o sistema eletrônico deles tem prazo para implementação (TCM confirmou que já pode ser enviado digitalmente)</li> <li>- Tramitar todo o processo pelo Processo.rio e criar seguintes modelos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) modelo de ofício no Processo.rio de Laudo pericial da conclusão da Junta assinado (sem CID)</li> <li>b) ofício no Processo.rio de resposta para a perícia sobre possibilidade de tempo de serviço</li> </ul> </li> </ul>	S
Servidor aposentado por invalidez muitas vezes tem a possibilidade de se aposentar por tempo de contribuição, o que lhe conferiria uma condição de melhores proventos.	Não há padronização sobre ser permitido que o RH avalie essa opção quando recebe o ofício da perícia e, se for possível, responde a perícia que foi aberto um processo de aposentadoria por tempo de serviço.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formalizar regra para todos os RHs sobre necessidade de avaliação da melhor condição para o servidor (resolução conjunta)</li> <li>- Padronizar regras de exceções (ex: se servidor tiver duas matrículas, podendo se aposentar por tempo em uma e na outra não)</li> </ul>	S

## 2.5 Elaboração da proposta de redesenho do processo

Para desenhar a Situação Futura, são consideradas as premissas apontadas no Termo de Abertura do Projeto e as possibilidades de melhoria que o patrocinador e o dono do processo aprovarem.

A equipe da CTMP, em conjunto com a equipe do órgão solicitante, faz uma proposta considerando as mudanças necessárias e a equipe técnica do órgão tem total liberdade de modificar o fluxo para representar o processo ideal. Todas as imagens constam no ANEXO II.

## 2.6 Definição dos indicadores de desempenho

Nesta fase, a equipe levanta os indicadores já existentes, bem como os que podem ter a medição iniciada, com o intuito de acompanhar a melhoria do processo efetivamente.

Indicador	Fórmula	Unidade de medida	Periodicidade	Fonte	Observações
Quantidade de juntas médicas de 2 anos	Quantidade de juntas realizadas para servidores que estão de licença há mais de dois anos	unidade	Trimestral	Ergon Perícias / BI	Incluir no BI de Perícias Médicas
Quantidade de juntas médicas de 2 anos, por tipo de laudo final	Quantidade de laudos finais indicando readaptação + Quantidade de laudos finais indicando aposentadoria por invalidez + Quantidades de altas médicas	unidade	Trimestral	Ergon Perícias / BI	Incluir no BI de Perícias Médicas
% de juntas médicas de 2 anos, por tipo de laudo final	Quantidade de laudos finais indicando readaptação/ quantidade total de juntas de aposentadoria por invalidez + Quantidade de laudos finais indicando aposentadoria por invalidez/ quantidade total de juntas de aposentadoria por invalidez + Quantidades de altas médicas/ quantidade total de juntas médicas de 2 anos	%	Trimestral	Ergon Perícias / BI	Incluir no BI de Perícias Médicas
% de processos de aposentadoria por invalidez que entram na CTPM respondidos em até 10 dias - Solicitação do TCM	número de processos respondidos ao TCM em até 10 dias / número de processos que entraram na CTPM por solicitação do TCM	%	Mensal	SICOP	Meta do desdobramento interno da CTPM / SubGGC
% de processos abertos e não arquivados por faixa de tempo	número de processos abertos e não arquivados por faixa de tempo/número total de processos abertos e não arquivados no período (até 3 meses; de 3 a 6 meses; de 6 meses a 1 ano; acima de 1 ano)	%	Trimestral	Processo.rio	

## 2.7 Elaboração do Plano de Ação

A partir da validação do redesenho pelo patrocinador, o Plano de Ação será elaborado. Ele registra as ações que visam solucionar as causas dos problemas e auxiliar na implementação do redesenho, assim como os responsáveis e prazos.

A implementação do plano pode ser acompanhada com apoio do EGP-Rio.

#	Ações	Responsável
<b>1.</b>	<b>Legislações</b>	
1.1	Fazer regulamentação (conjunta CGRH + Perícia + PREVI-RIO) sobre o tema aposentadoria por invalidez, considerando: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Definir prazo para aguardar documentação no caso de existirem períodos sem valores.</li> <li>b) Formalizar que enquadramento legal é realizado pelo RH e não mais pela Perícia (que só diz se é doença grave ou não)</li> <li>c) Regra para todos os RHs sobre necessidade de avaliação da melhor condição para o servidor Obs: Padronizar regras de exceções (ex: se servidor tiver duas matrículas, podendo se aposentar por tempo em uma e na outra não)</li> <li>d) Formalizar envio ao TCM pelo Portal do TCM, quando solicitado pelo órgão</li> <li>e) Necessidade de assinatura de termo de ciência presencial no RH, com explicação sobre fixação dos proventos</li> </ul>	Raphael Siqueira - CTNRH/CGRH
<b>2.</b>	<b>CGRH</b>	
2.2	Padronizar ciência dos termos de aposentadoria feitos pelo RH: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Elaborar um termo de ciência para ser assinado pelo servidor presencialmente</li> <li>b) Elaborar texto de explicação sobre a fixação dos proventos (valor transitório até a fixação)</li> <li>c) Elaborar texto orientando o servidor a buscar os documentos faltantes para o cálculo exato dos proventos</li> <li>d) Incluir no texto o direito de escolher a regra de aposentadoria mais benéfica, no caso de o servidor poder se aposentar por tempo de serviço</li> </ul>	Raphael Siqueira - CTNRH/CGRH
2.3	Formalizar por Ofício circular a mudança do enquadramento legal que será feito pelo RH e não mais pela Perícia	
2.3	Padronizar regras de exceções para o caso de servidor poder se aposentar por tempo de serviço (ex: se servidor tiver duas matrículas, podendo se aposentar por tempo em uma e na outra não)	
2.4	Realizar treinamento sobre itens da resolução com RHs setoriais	
<b>3.</b>	<b>Perícia</b>	
3.1	Criar login e senha para acessar sistema do TCM	
3.2	Realizar treinamento para os médicos da gerência sobre sistema do TCM	Carlos Renato - CTPM

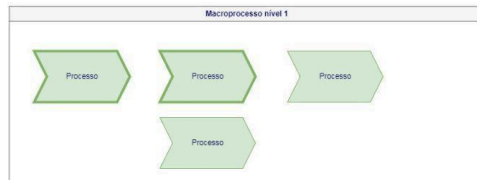
3.3	Revisar texto da Aposentadoria por Invalidez no Manual de perícias médicas	
3.4	Verificar como ficará o encerramento do laudo no ERGON PERÍCIAS (escolha da opção se é doença grave ou não. Será necessário criar duas opções genéricas?)	
3.5	Realizar treinamento para os médicos da perícia, reforçando os seguintes pontos: a) médico informa no momento da perícia anterior à junta de aposentadoria por invalidez (fazer texto padrão) b) médicos da junta explicam documento que é assinado sobre possibilidade de aposentadoria por invalidez c) informar aos médicos que o ofício para Laudo pericial da conclusão da Junta (sem CID) será um modelo padrão no Processo.rio d) informar médicos que enquadramento legal será feito pelos RHs setoriais e Perícia irá indicar somente se é doença grave ou não	
3.6	Redigir manual sobre aposentadoria por invalidez para RH setoriais	
<b>4.</b>	<b>Processo.rio</b>	
4.1	Criar modelos: a) ofício no Processo.rio de Laudo pericial da conclusão da Junta (sem CID) (avaliar se realmente precisa de modelo no P.Rio, ou algo interno ao perfil) b) ofício no Processo.rio de resposta do RH para a perícia sobre possibilidade de tempo de serviço	Lysbeth - CGRH
4.2	Definir nível de acesso do processo de Aposentadoria por Invalidez - entre lotações?	
<b>5.</b>	<b>ERGON</b>	
5.1	Avaliar possibilidade junto à Techne para emissão de relatório apresentando os termos para impressão e ciência do servidor	Raphael Siqueira - CTNRH/CGRH
5.2	Criar código no Ergon para identificar os readaptados provenientes de reversão ou reintegração.	

# ANEXO I

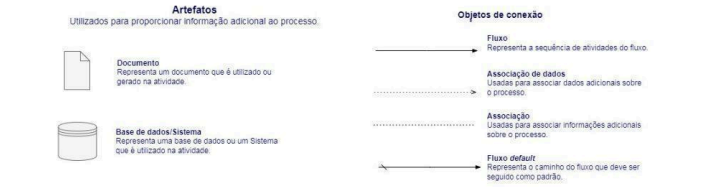
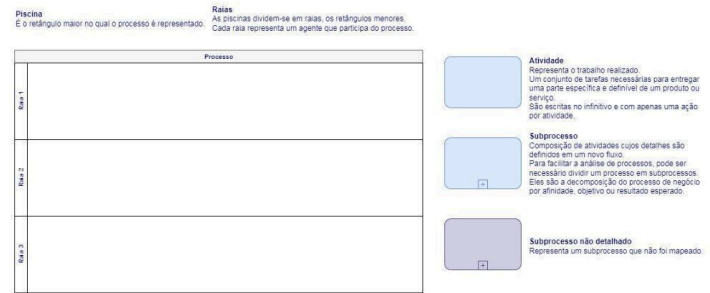
**Legenda BPMN (Business Process Management Notation)**  
**Padrão para modelagem de processos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
 Elaborado por: SMFP / SUPAR / EGP-Rio / CTMP  
 Última versão: 13/07/2022



**Macroprocesso**  
 Macroprocesso é um conjunto de processos em visão macro, que guardam alguma similaridade. Cada nível fornece detalhes adicionais sobre o nível imediatamente superior. O número de níveis é variável e deve ser suficiente para tornar possível o entendimento de como os processos se encaixam para produzir os resultados.



**Legenda BPMN (Business Process Management Notation)**  
**Padrão para modelagem de processos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
 Elaborado por: SMFP / SUPAR / EGP-Rio / CTMP  
 Última versão: 13/07/2022



**Cabeçalhos**  
 Utilizados para registrar informações sobre o mapeamento realizado.

**Cabeçalho para processo**

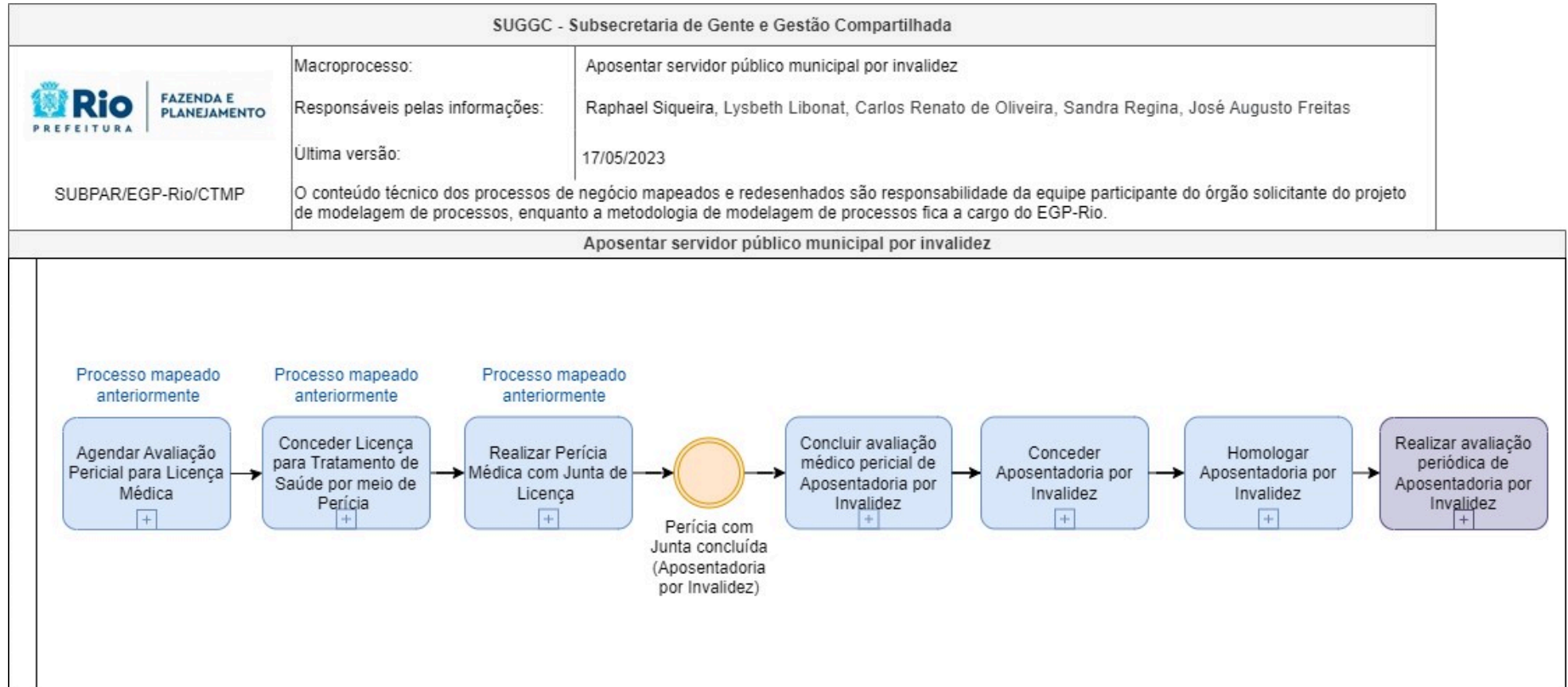
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	
Processo:	Nome do processo
Dono do processo:	Nome (Lotação)
Responsáveis pelas informações:	Nome (Lotação)
Última versão:	13 Jul 2022 17:27
Elaborado por:	Nome (Lotação)
O conteúdo técnico dos processos de negócio mapeados e redesenhados são responsabilidade da equipe participante do órgão solicitante do projeto de modelagem de processos, enquanto a metodologia de modelagem de processos fica a cargo do EGP-Rio.	

**Cabeçalho para macroprocesso**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	
Responsáveis pelas informações:	Nome (Lotação)
Dono do macroprocesso (opcional):	Nome (Lotação)
Responsáveis pelas informações:	Nome (Lotação)
Última versão:	13 Jul 2022 17:27
Elaborado por:	Nome (Lotação)
O conteúdo técnico dos processos de negócio mapeados e redesenhados são responsabilidade da equipe participante do órgão solicitante do projeto de modelagem de processos, enquanto a metodologia de modelagem de processos fica a cargo do EGP-Rio.	

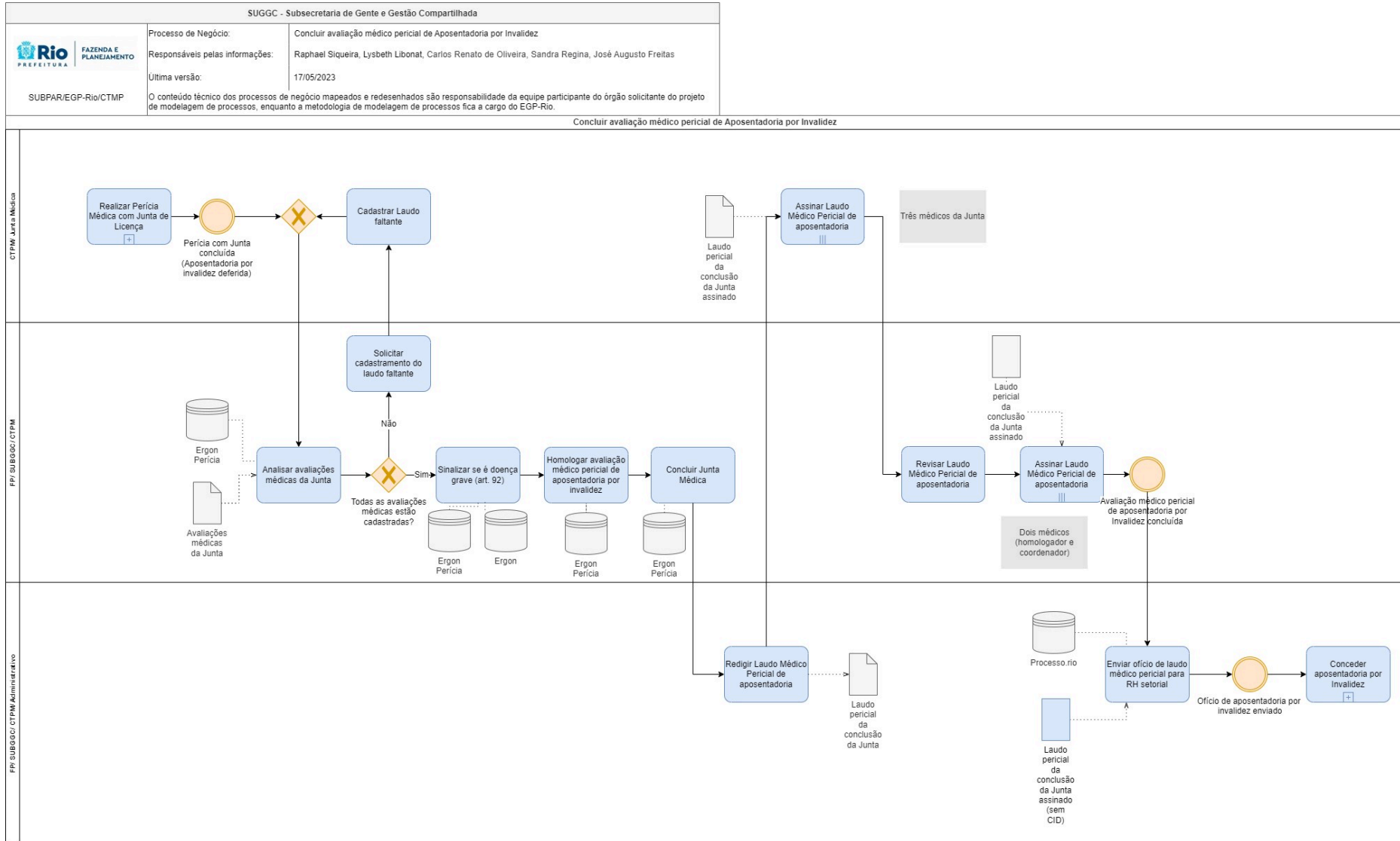
## ANEXO II

### Processos de negócio - Aposentar servidor municipal por invalidez






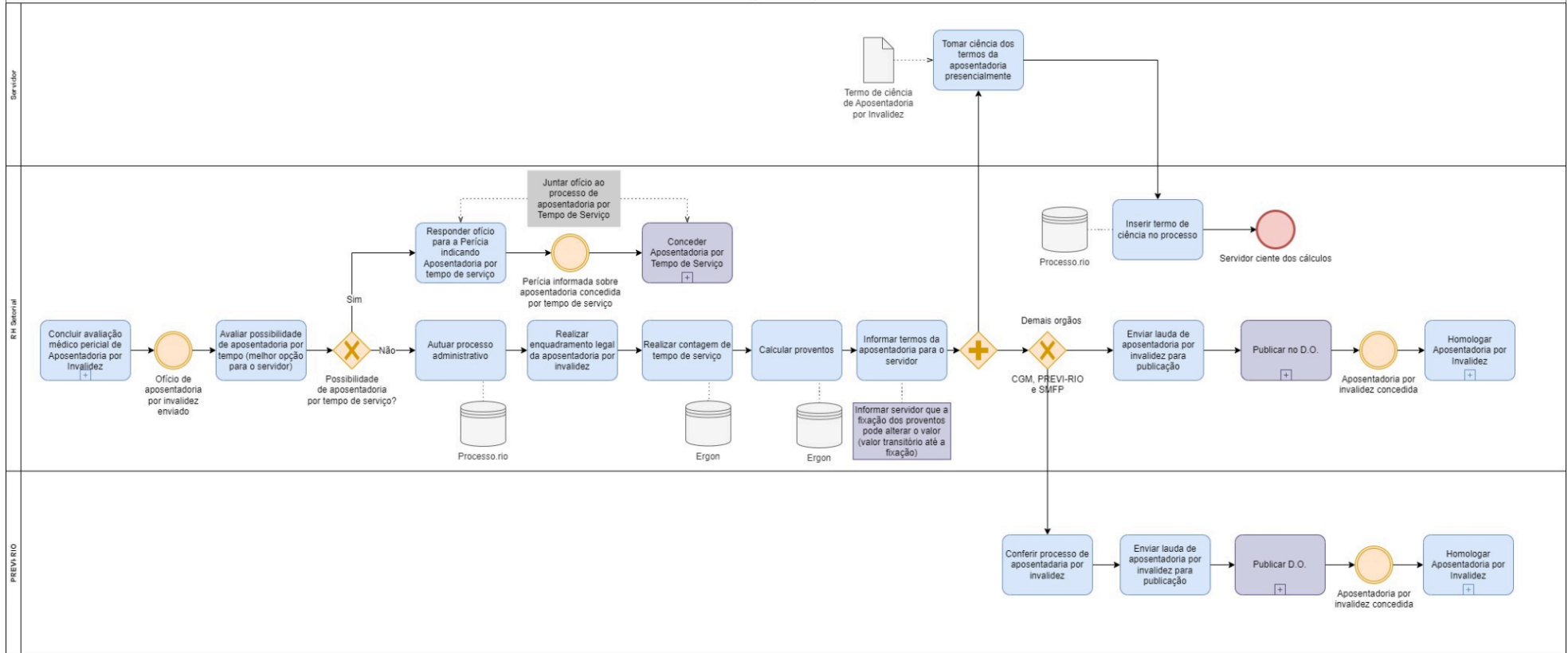
## Concluir avaliação médico pericial de Aposentadoria por Invalidez - Situação Futura



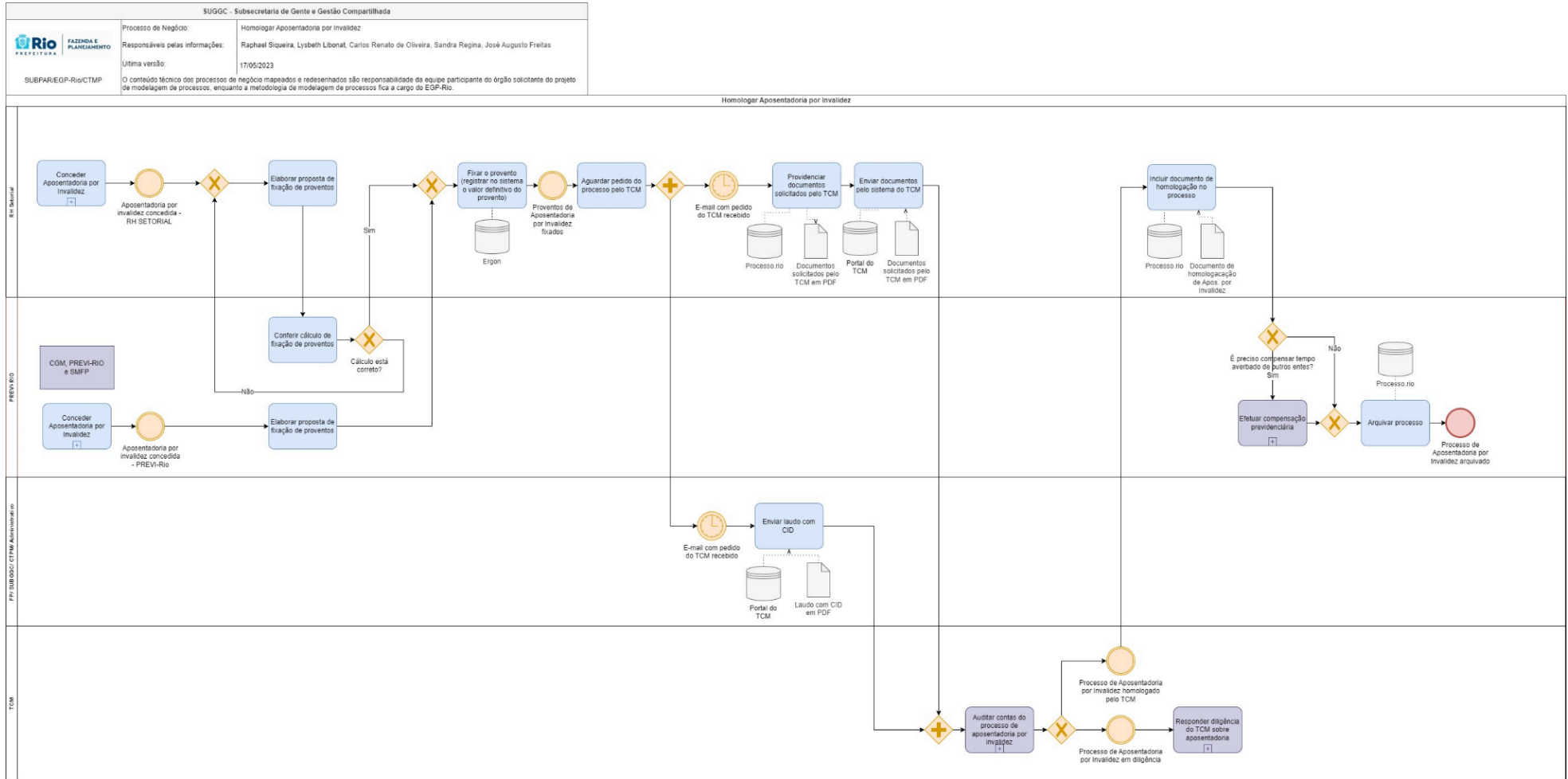
## Conceder Aposentadoria por Invalidez - Situação Futura

SUGGC - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada	
	Processo de Negócio: Conceder Aposentadoria por Invalidez Responsáveis pelas informações: Raphael Siqueira, Lysbeth Libonat, Carlos Renato de Oliveira, Sandra Regina, José Augusto Freitas Última versão: 17/05/2023 SUBPAR/EGP-Rio/CTMP O conteúdo técnico dos processos de negócio mapeados e redesenhados são responsabilidade da equipe participante do órgão solicitante do projeto de modelagem de processos, enquanto a metodologia de modelagem de processos fica a cargo do EGP-Rio.

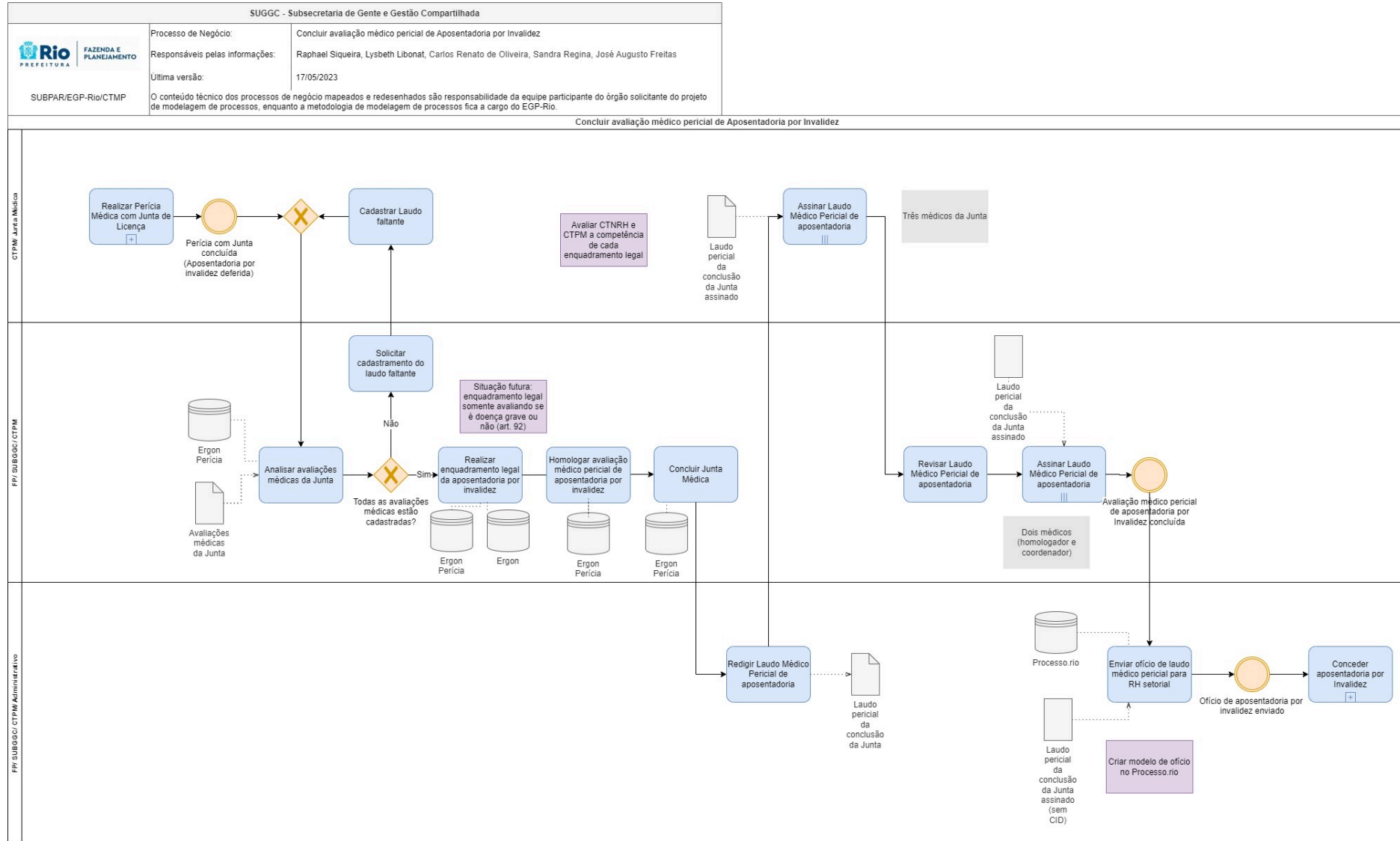
Conceder Aposentadoria por Invalidez



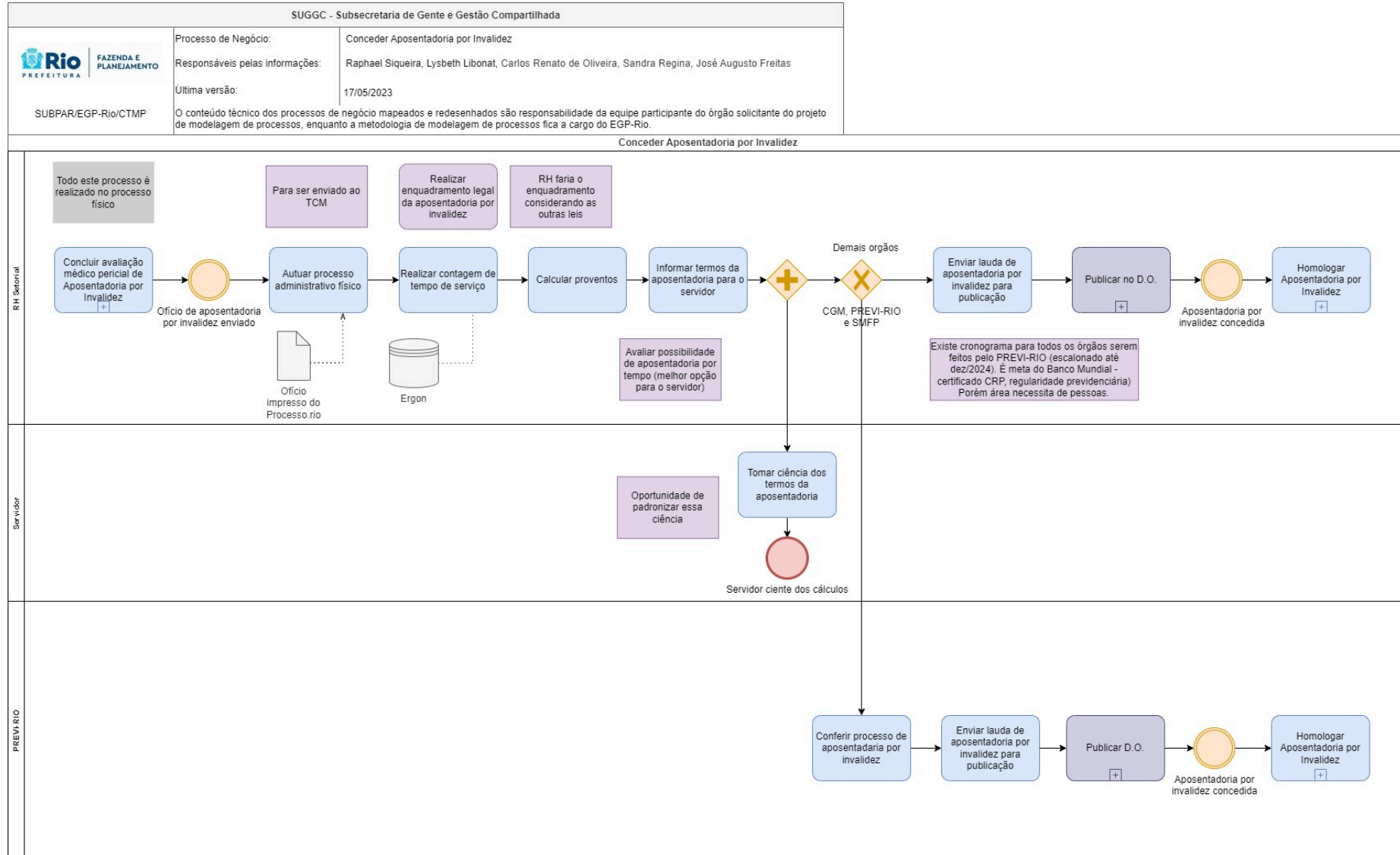
## Homologar Aposentadoria por Invalidez - Situação Futura



## Concluir avaliação médico pericial de Aposentadoria por Invalidez - Situação Atual



## Conceder Aposentadoria por Invalidez - Situação Atual



## Homologar Aposentadoria por Invalidez - Situação Atual

